



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº. 2.997, DE 08 DE SETEMBRO DE 2015.

**DISPÕE SOBRE O DESCAUCIONAMENTO PARCIAL DE LOTES DO LOTEAMENTO DENOMINADO 'RESIDENCIAL PAINEIRAS', NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, MINAS GERAIS**, no uso e gozo das atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal e considerando:

Que restaram cumpridas parcialmente pela empresa loteadora Promissão Empreendimentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o número 22.147.714/0001-60, referente ao loteamento denominado "Residencial Paineiras" as exigências previstas no Termo de Compromisso de nº 019/2012/SEPLAN/SEMA referente ao Decreto Municipal nº 2380 de 08 de Novembro de 2012, extraído do Processo Administrativo 8246/2014;

Que o Termo de Compromisso, assinado em 26 de Outubro de 2012, estabeleceu prazo de dois anos para execução do empreendimentos, tendo sido caucionados 17 lotes.

A recomendação técnica de descaucionamento parcial de 03 lotes, atestado pelo Parecer de Vistoria página 51, processo 8246/2014.

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Consideram-se cumpridas parcialmente as obrigações assumidas pela empresa loteadora Promissão Empreendimentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o número 22.147.714/0001-60, com sede Fazenda do Quebra s/nº, Bairro Promissão, cidade de Lagoa Santa-MG, e, por conseguinte, executado, de forma parcial, o parcelamento de solo denominado "Residencial Paineiras".

**Art. 2º.** Fica autorizado o cancelamento da caução dos seguintes lotes: 03 e 04 da Quadra 02; 23 da Quadra 03.

**Parágrafo Único.** As despesas decorrentes do cancelamento da caução, referidas no caput deste artigo, correrão por conta exclusiva da empreendedora.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 08 de Setembro de 2015.**

**FERNANDO PEREIRA GOMES NETO**  
**Prefeito Municipal**